MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Telefone: (46) 3546-1144 3546-1224 **E-mail**: secretarianesadm21@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de novembro de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste.

A aquisição do enxoval hospitalar na Unidade de Saúde tem a finalidade de atender aos diversos serviços e procedimentos assistenciais, prestados diretamente ou indiretamente ao paciente , pois são considerados insumos estratégicos de suporte as ações de saúde.

Informo que os itens contidos abaixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

O pagamento será realizado com recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

Sendo assim de responsabilidade nossa quanto a especificação, quantitativo e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	50	UN	**Lençol de solteiro** para leito hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 200 fios, no tamanho de 2,00 de largura x 2,40 de comprimento. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	66,50	3.325,00
	2	20	UN	**Fronha Hospitalar** para travesseiro na medida de 50x70cm, tecido 100% algodão. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	18,00	360,00

Cotia

02	1	20	UN	**Travesseiro Hospitalar com capa em Courvin**, impermeável na cor azul, com zíper, medidas de 80x60cm, em espuma D14.	60,50	1.210,00
03	1	50	UN	**Edredom de solteiro** de malha na cor branca. Composição tecido em malha 100% algodão(penteada) manta siliconada 150gr, não forma bolinhas antialérgico, super macio, com medidas de 1,60x2,45. Com estampa em tom de azul mais escuro, cobrindo várias partes do mesmo.Imagem e cor da estampa a ser repassada no momento do pedido.	190,00	9.500,00
	2	50	UN	**Cobertor manta microfibra 100%** poliéster, antialérgico, não solta pelos, extramacio, tamanho 2,40m x 1,40 m, na cor lisa a ser definida no momento do pedido.	75,00	3.750,00
04	1	50	UN	**Toalha de banho Hospitalar** na cor branca, costura dupla nas laterias, gramatura de 340gr/m² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 70x1,30 cm. Em sua barra com estampa com o nome do Hospital Municipal São Matheus	35,00	1.750,00
	2	50	UN	**Toalha de rosto Hospitalar** na cor branca, com costura dupla nas laterais, composição de 90% algodão e 10% poliéster, com medidas de45x 70cm,gramatura de 350/m². Em sua barra com estampa do nome do Hospital Municipal São Matheus	18,20	910,00
05	1	5	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal.Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido**TAMANHO P;**	61,00	305,00
	2	20	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**	61,00	1.220,00
	3	20	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO	61,00	1.220,00

Cova

				MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO G**		
	4	15	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	61,00	915,00
06	1	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO P**	72,00	720,00
	2	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral, na cor azul bebê 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO P**	64,50	1.290,00
	3	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, na cor azul bebê, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**	72,00	1.440,00
	4	20	UN	Pijama hospitalar unissex, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido**TAMANHO M**	64,50	1.290,00
	5	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço. Composição 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO G**	72,00	1.440,00
	6	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser	64,50	1.290,00

Corra

			escolhida no momento do pedido.**TAMANHO G**		
	7	15	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	72,00	1.080,00
	8	15	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	64,50	967,50
	9	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO EXG**	72,00	720,00
	10	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO EXG**	64,50	645,00
07	1	15	UN	**Colchão de solteiro impermeável para cama hospitalar**, com capa de courvin na cor azul, espuma D33 (DENSIDADE), tamanho de 1,88x0,90 x12cm tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, confortável e boa qualidade, facilidade na limpeza e manutenção;	420,00	6.300,00

VALOR TOTAL R$ 41.647,50

Carla Koerich Ticianeli

RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARLA KOERICH TICIANELI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE SAÚDE
PORTARIA 008/2021

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1224 3546-1144 **E-mail**: secretarianesadm21@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Enxoval de Cama Hospitalar** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens*** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	50	UN	**Lençol de solteiro** para leito hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 200 fios, no tamanho de 2,00 de largura x 2,40 de comprimento. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	78,00	3.900,00
	2	20	UN	**Fronha Hospitalar** para travesseiro na medida de 50x70cm, tecido 100% algodão. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	18,80	376,00
02	1	20	UN	**Travesseiro Hospitalar com capa em Courvin**, impermeável na cor azul, com zíper, medidas de 80x60cm, em espuma D14.	49,90	998,00
	2	15	UN	**Colchão de solteiro impermeável para cama hospitalar**, com capa de courvin na cor azul, espuma D33 (DENSIDADE), tamanho de 1,88x0,90 x12cm tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, confortável e boa qualidade, facilidade na limpeza e manutenção;		
03	1	50	UN	**Edredom de solteiro** de malha na cor branca. Composição tecido em malha 100% algodão(penteada) manta siliconada 150gr, não forma bolinhas antialérgico, super macio, com medidas de 1,60x2,45. Com estampa em tom de azul mais escuro, cobrindo várias partes do mesmo.Imagem e cor da estampa a ser repassada no momento do pedido.	200,00	10.000,00
	2	50	UN	**Cobertor manta microfibra 100%** poliéster, antialérgico, não solta pelos, extramacio, tamanho 2,40m x 1,40 m, na cor lisa a ser definida no momento do pedido.	80,00	4.000,00
04	1	50	UN	**Toalha de banho Hospitalar** na cor branca, costura dupla nas laterias, gramatura de 340gr/m² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 70x1,30 cm. Em sua barra com estampa com o nome do Hospital Municipal São Matheus	29,90	1.495,00

	2	50	UN	**Toalha de rosto Hospitalar** na cor branca, com costura dupla nas laterais, composição de 90% algodão e 10% poliéster, com medidas de45x 70cm,gramatura de 350/m². Em sua barra com estampa do nome do Hospital Municipal São Matheus	18,90	945,00
05	1	5	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal.Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido**TAMANHO P;**	72,00	360,00
	2	20	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**	72,00	1.440,00
	3	20	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO G**	72,00	1.440,00
	4	15	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	72,00	1.080,00
06	1	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO P**	138,00	1.380,00
	2	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral, na cor azul bebê 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO P**	138,00	2.760,00
	3	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, na cor azul bebê, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**	138,00	2.760,00

4	20	UN	Pijama hospitalar unissex, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido**TAMANHO M**	138,00	2.760,00
5	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço. Composição 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO G**	138,00	2.760,00
6	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO G**	138,00	2.760,00
7	15	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	138,00	2.070,00
8	15	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	138,00	2.070,00
9	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO EXG**	138,00	1.380,00
10	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO EXG**	138,00	1.380,00

VALOR TOTAL R$

Local de Entrega: A entrega dos itens será realizada no Departamento Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1224 3546-1144 **E-mail**: secretarianesadm21@hotmail.com

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado após a autorização de Compras expedida pelo Departamento de Compras no período de 10 dias úteis ou 15 dias corridos.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00

Inscrição estadual: 90750072-10

Endereço: RUA ELIAS SCALCO Nº 327, LUTHER KING

Telefone: (46) 3524-6008

Pessoa para contato: ANDRE ANTONIO SABINO

E-mail: sabinofb@hotmail.com

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

ANDRE ANTONIO SABINO: 00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29180757000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909
2022-11-16 16:59:38

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1224 3546-1144 **E-mail**: secretarianesadm21@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Enxoval de Cama Hospitalar** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens*** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	50	UN	**Lençol de solteiro** para leito hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 200 fios, no tamanho de 2,00 de largura x 2,40 de comprimento. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	55,00	2.750,00
	2	20	UN	**Fronha Hospitalar** para travesseiro na medida de 50x70cm, tecido 100% algodão. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	18,00	360,00
02	1	20	UN	**Travesseiro Hospitalar com capa em Courvin**, impermeável na cor azul, com zíper, medidas de 80x60cm, em espuma D14.	71,00	1.400,00
	2	15	UN	**Colchão de solteiro impermeável para cama hospitalar**, com capa de courvin na cor azul, espuma D33 (DENSIDADE), tamanho de 1,88x0,90 x12cm tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, confortável e boa qualidade, facilidade na limpeza e manutenção;		
03	1	50	UN	**Edredom de solteiro** de malha na cor branca. Composição tecido em malha 100% algodão(penteada) manta siliconada 150gr, não forma bolinhas antialérgico, super macio, com medidas de 1,60x2,45. Com estampa em tom de azul mais escuro, cobrindo várias partes do mesmo.Imagem e cor da estampa a ser repassada no momento do pedido.	180,00	9.000,00
	2	50	UN	**Cobertor manta microfibra 100%** poliéster, antialérgico, não solta pelos, extramacio, tamanho 2,40m x 1,40 m, na cor lisa a ser definida no momento do pedido.	70,00	3.500,00
04	1	50	UN	**Toalha de banho Hospitalar** na cor branca, costura dupla nas laterias, gramatura de 340gr/m² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 70x1,30 cm. Em sua barra com estampa com o nome do Hospital Municipal São Matheus	40,00	2.000,00

	2	50	UN	**Toalha de rosto Hospitalar** na cor branca, com costura dupla nas laterais, composição de 90% algodão e 10% poliéster, com medidas de45x 70cm,gramatura de 350/m². Em sua barra com estampa do nome do Hospital Municipal São Matheus	17,50	875,00
05	1	5	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal.Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido**TAMANHO P;**	60,90	304,50
	2	20	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**	60,90	304,50
	3	20	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO G**	60,90	304,50
	4	15	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	62,00	930,00
06	1	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO P**	75,00	750,00
	2	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral, na cor azul bebê 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO P**	75,00	1.500,00
	3	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, na cor azul bebê, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO	75,00	1.500,00

			MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**		
4	20	UN	Pijama hospitalar unissex, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**	75,00	1.500,00
5	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço. Composição 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO G**	75,00	1.500,00
6	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido. **TAMANHO G**	75,00	1.500,00
7	15	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	77,00	1.155,00
8	15	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	77,00	1.155,00
9	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO EXG**	79,00	790,00
10	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido. **TAMANHO EXG**	79,00	790,00

VALOR TOTAL R$ 33.868,50 (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Local de Entrega: A entrega dos itens será realizada no Departamento Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1224 3546-1144 **E-mail**: secretarianesadm21@hotmail.com

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado após a autorização de Compras expedida pelo Departamento de Compras no período de 10 dias úteis ou 15 dias corridos.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: ELO TEXTIL LTDA

CNPJ: 28.844.636/0001-39

Inscrição estadual: 90763381-05

Endereço: Rua Dorival Soncela, 10 - Distrito Industrial. Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000

Telefone: (45) 3231-1556

Pessoa para contato: Jucelaine

E-mail: pregoeselo@gmail.com

Santa Tereza do Oeste, 21 de novembro de 2022.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.11.28 11:17:54 -03'00'

ELO TEXTIL LTDA
Lissu Monalisa Guimarães
CPF: 033.272.639-81
RG: 34.298.679-X
(Socia Administrativa)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1224 3546-1144 **E-mail**: secretarianesadm21@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Enxoval de Cama Hospitalar** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens*** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	50	UN	**Lençol de solteiro** para leito hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 200 fios, no tamanho de 2,00 de largura x 2,40 de comprimento. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	NÃO FIZMEOS	
	2	20	UN	**Fronha Hospitalar** para travesseiro na medida de 50x70cm, tecido 100% algodão. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	NÃO FIZMEOS	
02	1	20	UN	**Travesseiro Hospitalar com capa em Courvin**, impermeável na cor azul, com zíper, medidas de 80x60cm, em espuma D14.	NÃO FIZMEOS	
	2	15	UN	**Colchão de solteiro impermeável para cama hospitalar**, com capa de courvin na cor azul, espuma D33 (DENSIDADE), tamanho de 1,88x0,90 x12cm tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, confortável e boa qualidade, facilidade na limpeza e manutenção;	NÃO FIZMEOS	
03	1	50	UN	**Edredom de solteiro** de malha na cor branca. Composição tecido em malha 100% algodão(penteada) manta siliconada 150gr, não forma bolinhas antialérgico, super macio, com medidas de 1,60x2,45. Com estampa em tom de azul mais escuro, cobrindo várias partes do mesmo.Imagem e cor da estampa a ser repassada no momento do pedido.	NÃO FIZMEOS	
	2	50	UN	**Cobertor manta microfibra 100%** poliéster, antialérgico, não solta pelos, extramacio, tamanho 2,40m x 1,40 m, na cor lisa a ser definida no momento do pedido.	NÃO FIZMEOS	
04	1	50	UN	**Toalha de banho Hospitalar** na cor branca, costura dupla nas laterias, gramatura de 340gr/m² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 70x1,30 cm. Em sua barra com estampa com o nome do Hospital Municipal São Matheus	NÃO FIZMEOS	

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1224 3546-1144 **E-mail**: secretarianesadm21@hotmail.com

	2	50	UN	**Toalha de rosto Hospitalar** na cor branca, com costura dupla nas laterais, composição de 90% algodão e 10% poliéster, com medidas de45x 70cm,gramatura de 350/m². Em sua barra com estampa do nome do Hospital Municipal São Matheus	NÃO FIZMEOS	
05	1	5	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal.Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido**TAMANHO P;**	R$ 50,00	R$ 250,00
	2	20	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	3	20	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO G**	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	4	15	UN	**Camisola hospitalar adulta** com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	R$ 50,00	R$ 750,00
06	1	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO P**	R$ 80,00	R$ 800,00
	2	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral, na cor azul bebê 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO P**	R$ 60,00	R$ 1.200,00
	3	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, na cor azul bebê, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO M**	R$ 80,00	R$ 1.600,00

4	20	UN	Pijama hospitalar unissex, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido**TAMANHO M**	R$ 60,00	R$ 1.200,00
5	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço. Composição 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO G**	R$ 80,00	R$ 1.600,00
6	20	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO G**	R$ 60,00	R$ 1.200,00
7	15	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	R$ 80,00	R$ 1.200,00
8	15	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO GG**	R$ 60,00	R$ 900,00
9	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **camisa manga curta**, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido **TAMANHO EXG**	R$ 80,00	R$ 800,00
10	10	UN	**Pijama hospitalar unissex**, composto por **calça** tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido.**TAMANHO EXG**	R$ 60,00	R$ 600,00

VALOR TOTAL R$

Local de Entrega: A entrega dos itens será realizada no Departamento Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado após a autorização de Compras expedida pelo Departamento de Compras no período de 10 dias úteis ou 15 dias corridos.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Zoom Industria e Comercio de Confecção

CNPJ:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Lauro Graeff, 3555 – Bairro Estrela – São Miguel do Oeste / SC

Telefone: 3621 3904

Pessoa para contato: Juliano Lippert

E-mail: zoom.arte3@hotmail.com

Local, data do orçamento: São Miguel do Oeste / SC, 28 de Novembro de 2022

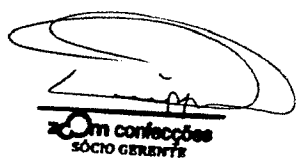

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para asseguras às obrigações quanto a Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1249	0501	10	301	23	2	11	432	339030200000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2818	0501	10	302	24	2	23	303	339030200000

VALOR PREVISTO R$ 41.647,50 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de janeiro de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 janeiro de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

Objeto: **Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - ***INTERNET*** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira,** designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023 até as 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de fevereiro de 2023, às 08h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 02/2023- ELETRÔNICO
Site: **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br** ou no endereço eletrônico **licitacoes-e.com.br.**
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br
Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 983442

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativos e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail **(licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)**, os documentos listados no **Item 14,** deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições**.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à

contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1249	0501	10	301	23	2	11	432	339030200000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2818	0501	10	302	24	2	23	303	339030200000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de n°. 983442.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente,** o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso

de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: https://www.licitacoes-e.com.br.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser descriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam**

autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gpv.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE.**

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA.**

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e

fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste**, Paraná., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Lençol de solteiro para leito hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 200 fios, no tamanho de 2,00 de largura x 2,40 de comprimento. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	UN	50	66,50	3.325,00
	2	Fronha Hospitalar para travesseiro na medida de 50x70cm, tecido 100% algodão. Com estampa cobrindo várias partes do mesmo. Imagem da estampa e cor a ser repassada no momento do pedido.	UN	20	18,00	360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						**3.685,00**
2	1	Travesseiro Hospitalar com capa em Courvin, impermeável na cor azul, com zíper, medidas de 80x60cm, em espuma D14.	UN	20	60,50	1.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						**1.210,00**
3	1	Edredom de solteiro de malha na cor branca. Composição tecido em malha 100% algodão (penteada) manta siliconada 150gr, não forma bolinhas antialérgico, super macio, com medidas de 1,60x2,45. Com estampa em tom de	UN	50	190,00	9.500,00

		azul mais escuro, cobrindo várias partes do mesmo. Imagem e cor da estampa a ser repassada no momento do pedido.				
	2	Cobertor manta microfibra 100% poliéster, antialérgico, não solta pelos, extramacio, tamanho 2,40m x 1,40 m, na cor lisa a ser definida no momento do pedido.	UN	50	75,00	3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						**13.250,00**
4	1	Toalha de banho Hospitalar na cor branca, costura dupla nas laterais, gramatura de 340gr/m² composição 90% algodão x 10% poliéster, com medidas de 70x1,30 cm. Em sua barra com estampa com o nome do Hospital Municipal São Matheus.	UN	50	35,00	1.750,00
	2	Toalha de rosto Hospitalar na cor branca, com costura dupla nas laterais, composição de 90% algodão e 10% poliéster, com medidas de45x 70cm, gramatura de 350/m². Em sua barra com estampa do nome do Hospital Municipal São Matheus.	UN	50	18,20	910,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						**2.660,00**
5	1	Camisola hospitalar adulta com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO P.	UN	5	61,00	305,00
	2	Camisola hospitalar adulta com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS.	UN	20	61,00	1.220,00

		Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO M.				
	3	Camisola hospitalar adulta com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO G.	UN	20	61,00	1.220,00
	4	Camisola hospitalar adulta com abertura traseira, composição 80% algodão e 20% poliéster, material principal Percal. Na frente da camisola no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO GG.	UN	15	61,00	915,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5						**3.660,00**
6	1	Pijama hospitalar unissex, composto por camisa manga curta, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO P.	UN	10	72,00	720,00
	2	Pijama hospitalar unissex, composto por calça tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral, 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido. TAMANHO P.	UN	20	64,50	1.290,00
	3	Pijama hospitalar unissex, composto por camisa manga curta, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO	UN	20	72,00	1.440,00

	MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO M.				
4	Pijama hospitalar unissex, composto por calça tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO M.	UN	20	64,50	1.290,00
5	Pijama hospitalar unissex, composto por camisa manga curta, com abertura atrás, fechado por laço. Composição 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO G.	UN	20	72,00	1.440,00
6	Pijama hospitalar unissex, composto por calça tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido. TAMANHO G	UN	20	64,50	1.290,00
7	Pijama hospitalar unissex, composto por camisa manga curta, com abertura atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO GG.	UN	15	72,00	1.080,00
8	Pijama hospitalar unissex, composto por calça tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO GG.	UN	15	64,50	967,50
9	Pijama hospitalar unissex, composto por camisa manga curta, com abertura	UN	10	72,00	720,00

		atrás, fechado por laço, 50% poliéster 50% algodão. Na frente da camisa no lado direito superior estampa com o nome do "HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Cor a ser escolhida no momento do pedido TAMANHO EXG.				
	10	Pijama hospitalar unissex, composto por calça tipo pijama simples com elástico na cintura, sem costura lateral. Composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor a ser escolhida no momento do pedido. TAMANHO EXG.	UN	10	64,50	645,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6						**10.237,50**
7	1	Colchão de solteiro impermeável para cama hospitalar, com capa de courvin na cor azul, espuma D33 (DENSIDADE), tamanho de 1,88x0,90 x12cm tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, confortável e boa qualidade, facilidade na limpeza e manutenção.	UN	15	420,00	6.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7						**6.300,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES					**R$ 41.647,50**	

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de **R$ 41.647,50 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023

3.3. Não serão aceitos produtos entregues divergentes com a descrição de cada produto, e com qualidade inferior ao solicitado.

3.4. Nos itens que forem estampados e que a cor deve ser definida na hora da compra, a contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde, para definição e aprovação de estampas, cores e tamanhos antes do início da confecção dos produtos.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 02/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	**R$**			

Valor total da proposta: R$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.
Não serão aceitos produtos entregues divergentes com a descrição de cada produto, e com qualidade inferior ao solicitado.
Nos itens que forem estampados e que a cor deve ser definida na hora da compra, a contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde, para definição e aprovação de estampas e cores antes do início da confecção dos produtos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 02/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Não serão aceitos produtos entregues divergentes com a descrição de cada produto, e com qualidade inferior ao solicitado.

Nos itens que forem estampados e que a cor deve ser definida na hora da compra, a contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde, para definição e aprovação de estampas e cores antes do início da confecção dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$.....,...** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1249	0501	10	301	23	2	11	432	339030200000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2818	0501	10	302	24	2	23	303	339030200000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇAO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023– Processo Licitatório nº 02/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA.**

b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,_____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass:_____

Nome:

RG nº:

Ass:_____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2023. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2023, tendo por objeto a **Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

> Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 2/2023, tendo por objeto a Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

> *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

> *Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de janeiro de 2023.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.
CNPJ 95.589.289/0001-32 www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **licitacoes-e.com.br** e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nova Esperança

PUBLICA O PÓS - RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº.008/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Pós - Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Bombeiro Comunitário, conforme especificado no Edital que se encontra anexo junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança https://www.novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1568 . Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, situada na Avenida Rocha Pombo, nº.1.453Centro, telefone (44) 3252-4545, Ramal 03.

Nova Esperança, 19 de janeiro de 2023.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

4844/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Tomada de Preço** nº. 02/2023-PMNE, do tipo **Menor Preço,** e regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Julio Benatti do Município de Nova Esperança – PR.**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 08 de fevereiro de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperança.pr.gov.br.

Nova Esperança, 19 de janeiro de 2023.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

4908/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

4779/2023

Diário OFICIAL Paraná

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº.009/2022-
REDESIGNAÇÃO

01 – **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**

02 – Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01(UM) BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E LIMPEZA, MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENRAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOA, VIDROS E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIOS, GÁS GLP E DE PREVENÇÃO DE INCÊNCIA E APARELHOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO,** no Município de Nova Londrina-PR – Convênio SEDU-PARANACIDADE e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

03 – **DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA**:
As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº.261, no dia 09 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 23 de janeiro de 2023, no portal da transparência, no site do município.

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras

4855/2023

Paraíso do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 81/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2022-PMPN
CONVÊNIO 22/2022 - SEIL
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará no dia **09 de Março de 2023 – às 09:00 (nove horas) no Auditório da Casa da Cultura sito a Avenida Rui Barbosa Nº 905 – Centro,** Objeto: Execução do Trevo de Acesso e Pista Marginal ao Parque Industrial do Município de Paraíso do Norte e Indústria GTFoods, na rodovia PR 492 Km 29,00 + 900m, extensão de 0,853 Km, área de 14.479,20 m² - Coordenadas: início 23°16'47,1"S 52°37'02,2"W Final 23°17'21,2"S 52°37'18"W. O Valor Total da Obra é de R 3.879.498,34 (Três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao Convênio 22/2022 por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação, Anexos e os documentos necessários para a participação do referido edital de licitação estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral, Divisão de Compras, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações: pelo e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: **paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**

Paraíso do Norte, 19 de Janeiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

4977/2023

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023 Ano XII – Edição Nº 2782

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal São Matheus para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2023.
Início das disputas as 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de janeiro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod405737